



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº XXX.791 SSP/SE e CNPF/MF nº XXX.XXX.695-34, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**, **RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da: empresa **FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.283.372/0001-00, Inscrição Estadual 271827084, com sede na Rua Pedro Goes, nº 88, Bairro Centro, Pedrinhas, Estado de Sergipe, CEP 49.350-000, e-mail [florcomercio@hotmail.com](mailto:florcomercio@hotmail.com), telefone (79) 99883-9367, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS CARDOSO DA SILVA**, CPF 048.XXX.XXX-40, RG 3.396.933-7 SSP/SE, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014, 151/2019 e 403/2020 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 18/2023**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para futuro fornecimento parcelado de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias), como órgão gerenciador, bem como o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, como órgãos participantes, do município de Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência parte integrante do edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO**

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO COLAGEM, NOME ADESIVO COLAGEM COLA COM BICO APLICADOR, INSTANTÂNEA EM GEL - 3	TEK BOND	750	UN	R\$ 16,52	R\$ 12.390,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

	GRAMAS, COMPOSIÇÃO ESTER DE CIANO ACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MADEIRA, COURO, BORRACHA E PLÁSTICO.					
2	ALMOFADA P/ CARIMBO, CAIXA EM PLÁSTICO RÍGIDO E TAMPA EM METAL, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE E TECIDO DE ALTA RESISTENCIA, RECARREGAVEL, PRONTA PARA USO, NR 03, COR AZUL.	JAPAN	1470	UN	R\$ 5,10	R\$ 7.497,00
3	APONTADOR PARA LAPIS - APONTADOR PARA LAPIS, DE METAL, SIMPLES, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR- 11786 E NBR15236, COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZACOES POSTERIORES.	LEONIORA	3250	UN	R\$ 2,63	R\$ 8.547,50
4	Balão para Decoração Redondo, tamanho 07, Multicolor.	ART LATEX	6750	PCT	R\$ 9,43	R\$ 63.652,50
5	Baralho 139 Bridge	COPAG	340	UN	R\$ 14,35	R\$ 4.879,00
6	BLOCO DE NOTAS (POST IT) - DIMENSÕES: 3,8X5CM; PACOTE COM 4 UNIDADES - PAPEL AUTO-ADESIVO 90G/M²; - ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; - A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO 100 UNIDADES	brw	1800	BL	R\$ 8,46	R\$ 15.228,00
7	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO; MEDINDO NO MÍNIMO 38MM X 50MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, SENDO 4 BLOCOS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA. COM CORES AMARELO / ROSA / VERDE / LARANJA.	brw	1200	UN	R\$ 14,86	R\$ 17.832,00
8	BLOCO PARA RECADOS AUTO ADESIVO; MEDINDO NO MÍNIMO 38MM X 50MM, PACOTE COM NO MÍNIMO 200 FOLHAS, SENDO 4 BLOCOS DE NO MÍNIMO 50 FOLHAS CADA. COM CORES AMARELO / ROSA / VERDE / LARANJA.	brw	3600	UN	R\$ 14,86	R\$ 53.496,00
9	BOLA DE FUTEBOL	topper	340	UN	R\$ 122,59	R\$ 41.680,60
10	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 40; NA COR BRANCA, COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	mercur	5650	UN	R\$ 0,21	R\$ 1.186,50
11	BORRACHA GRANULADA - BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS E TINTA, NAS CORES AZUL E VERMELHA.	mercur	2050	UN	R\$ 0,39	R\$ 799,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

15	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO KRAFT ECOLÓGICO PEQUENA 360 X 250 X 140 MM.	megapel	11350	UN	R\$ 5,23	R\$ 59.360,50
16	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COM CAMPO PARA A NOTAÇÕES. MEDIDAS 350X130X250, DIMENSÕES 360 X 250 X 140, COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NAS LATERAIS.	aloplast	2050	UN	R\$ 10,18	R\$ 20.869,00
17	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, COM CAMPO PARA A NOTAÇÕES. MEDIDAS 350X130X250, DIMENSÕES 360 X 250 X 140, COM CAMPO DE IDENTIFICAÇÃO IMPRESSO NAS LATERAIS.	aloplast	6150	UN	R\$ 10,18	R\$ 62.607,00
18	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TIPO BANDEJA ACRÍLICA, SIMPLES, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 23 CM, ALTURA 4CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,3 CM COM ENTRADA DE DOCUMENTO REBAIXADA E COM PÉ EM ACRILICO DE 0,5 CM	waleu	750	UN	R\$ 47,29	R\$ 35.467,50
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ORIFÍCIO LATERAL, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 1,0MM (MÉDIA), CERTIFICAÇÃO INMETRO - COR AZUL	brc	17500	UN	R\$ 3,00	R\$ 52.500,00
27	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE- 2 CORES, TIPO USO E STÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	radex	900	PCT	R\$ 17,49	R\$ 15.741,00
30	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CX. C/ 100 UNID.	ecco	1700	CX	R\$ 7,24	R\$ 12.308,00
31	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 8/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 50 UNID.	ecco	1650	CX	R\$ 4,99	R\$ 8.233,50
32	CLIPS Nº 3/0 - CLIPS Nº 3/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	ecco	1700	CX	R\$ 2,72	R\$ 4.624,00
33	CLIPS Nº 4/0 - CLIPS Nº 4/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.	ecco	1700	CX	R\$ 14,97	R\$ 25.449,00
36	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, PARA PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, COM BICO APLICADOR ROSCADO/ ATÓXICA / LAVÁVEL / BISNAGA DE 90 GRAMAS, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	brw	7200	UN	R\$ 5,89	R\$ 42.408,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

37	COLA COLORIDA - ATÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS CADA	radex	1037	CX	R\$ 18,22	R\$ 18.894,14
38	COLA COLORIDA - ATÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 15 GRAMAS CADA	radex	3113	CX	R\$ 18,22	R\$ 56.718,86
44	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE RESINA, COMPRIMENTO 12 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO IMPRESSÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO APLICADOR E TAMPA PROTETORA	brw	2800	UN	R\$ 14,00	R\$ 39.200,00
46	ELÁSTICO 100 GRAMAS EM LÁTEX, NA COR AMARELO Nº 18 - LIGA DE BORRACHA P/ PRENDER DINHEIRO, PCT. MÍNIMO DE 550 UNDS.	mercur	2200	PCT	R\$ 3,14	R\$ 6.908,00
47	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 75 A 80 G/M2; TIPO SACO; SEM IMPRESSÃO; MEDINDO (240X340) MM (LARG X ALT); COM ABA; NA COR OURO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	scrity	1800	PCT	R\$ 36,25	R\$ 65.250,00
49	ENVELOPE PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO, TAMANHO A4, COM 04 FUROS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	acp	3600	UN	R\$ 15,86	R\$ 57.096,00
50	ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT, GRAM. 80G/M2, PARDO, 256 X 360MM, CIRCULAÇÃO INTERNA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	forroni	625	PCT	R\$ 32,31	R\$ 20.193,75
51	ENVELOPE TIPO SACO EM PAPEL KRAFT, GRAM. 80G/M2, PARDO, 256 X 360MM, CIRCULAÇÃO INTERNA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	forroni	1875	PCT	R\$ 32,31	R\$ 60.581,25
52	ENVELOPE, MATERIAL OFFSET, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (CX L) 114 X 229 MM, COR BRANCO, GRAMATURA 90 G/M2	forroni	16000	UN	R\$ 0,83	R\$ 13.280,00
53	ESTILETE LARGO COM CORPO PLÁSTICO E LÂMINA DE AÇO DE 18MM COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE POR PRESSÃO E TRAVA DE SEGURANÇA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	brw	3700	UN	R\$ 3,33	R\$ 12.321,00
58	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE	adere	3850	UN	R\$ 10,40	R\$ 40.040,00
59	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA, PLÁSTICA AMARELA E PRETA, 70CM X 200M, MEDINDO ENTRE 0,05MM E 0,07MM. MATERIAL: POLIETILENO EMBALAGEM PLÁSTICA,	plasticor	1150	UN	R\$ 18,26	R\$ 20.999,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL**

	DEVENDO GARANTIR A INTEGRIDADE DO ROLO					
60	Fita decorativas cores variadas.	progresso	3220	UN	R\$ 4,16	R\$ 13.395,20
61	FITA, ADESIVA, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME PLASTICO COM ADESIVO ACRILÍCO, DIMENSOES DE 12 MM X 30 M PODENDO VARIAR EM +/- 10%. EMBALAGEM DEVE TER AS SEGUINTE INFORMACOES IMPRESSAS OU COLADAS PELO FABRICANTE DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERÊNCIA, A DATA DE VALIDADE INFORMADA.	adere	3350	UN	R\$ 10,07	R\$ 33.734,50
62	FOLHAS 60 X 40 CM 1 - FOLHAS 60 X 40 CM 1,5 MM DE EVA CORES VARIADAS	vmp	9500	UN	R\$ 4,96	R\$ 47.120,00
63	GIZ DE CERA (GIZÃO) ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM 15 CORES SORTIDAS; DIMENSÕES: 10CM DE COMPRIMENTO E 1,2CM DE DIÂMETRO; SELO DE QUALIDADE INMETRO; MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL OU SIMILAR EM QUALIDADE, RESISTÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.	vmp	2740	UN	R\$ 6,45	R\$ 17.673,00
64	GIZ DE CERA ESTACA, NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS AMARELO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. REF: ACRILEX, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	vpm	3540	CX	R\$ 5,95	R\$ 21.063,00
65	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA	masterprint	500	UN	R\$ 55,63	R\$ 27.815,00
66	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE	masterprint	1500	UN	R\$ 55,63	R\$ 83.445,00



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL**

	ARMAZENAMENTO MINIMO DE 200 GRAMPOS 26/6 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20CM X4,8CM X 8,5 CM, COR PRETA					
67	GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO, APOIO EM BASE DE RESINA TERMOPLASTICAMETAL COMPORTA 4 TIPOS DE GRAMPOS: 23/6;23/8;23/10;23/13, CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS, TAMANHO GRANDE	cavia	380	UN	R\$ 109,91	R\$ 41.765,80
68	GRAMPEADOR EM METAL, GRAMPO 24/6 E 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, APOIO ANATOMICO EMBORRACHADO E CORPO EM AÇO ESCOVADO; DEPOSITO COM FACE DE SEGURANÇA; BASE DE BORRACHA PARA NAO DESLIZAR; COMPRIMENTO DE CM, LARGURA DE CM, ALTURA DE 6,5 CM	japan	2000	UN	R\$ 19,63	R\$ 39.260,00
71	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO COM DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM, EM PLÁSTICO, E VALIDADE INDETERMINADA - PACOTE COM 50 UNIDADES	jocar	1000	PCT	R\$ 19,77	R\$ 19.770,00
72	GRAMPO TAMANHO 23/10 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	brw	1350	CX	R\$ 18,99	R\$ 25.636,50
73	GRAMPO TAMANHO 23/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	brw	750	CX	R\$ 17,64	R\$ 13.230,00
74	GRAMPO TAMANHO 23/8 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	brw	1050	CX	R\$ 25,49	R\$ 26.764,50
77	LÁPIS DE COR, MATERIAL MADEIRA, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE COM 12 CORES (ROSA CLARO, ROSA, CLICLETE, VERMELHO, LARANJA CLARO, AMARELO CANÁRIO, VERDE FOLHA, VERDE, PRATA, AZUL, AZUL COBALTO, CARMIM, MARROM, PRETO	leonora	1280	PCT	R\$ 18,60	R\$ 23.808,00
79	LAPISEIRA TECNICA 0,5MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	japan	3750	UN	R\$ 3,81	R\$ 14.287,50
81	LAPISEIRA TECNICA 0,9MM, USO PROFISSIONAL, CORPO PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E BORRACHA	japan	3750	UN	R\$ 6,60	R\$ 24.750,00
82	LATEX DE BORRACHA - BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. FORMATO APROXIMADO DA BORRACHA 43X22X12MM. BORRACHA	mercur	4500	UN	R\$ 2,81	R\$ 12.645,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

	BRANCA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE PVC (FTLATOS) DE EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA PARA MANTER A BORRAC					
85	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12 UN, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA	leonora	3120	PCT	R\$ 21,24	R\$ 66.268,80
86	Memória Alfabetização 40 Peças em Madeira.	ciabrink	340	UN	R\$ 30,35	R\$ 10.319,00
87	MIÇANGAS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 500G	tiffany	2750	PCT	R\$ 24,23	R\$ 66.632,50
88	Palito Para Espeto.	theoto	1420	UN	R\$ 14,78	R\$ 20.987,60
91	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA.	datapel	10000	UN	R\$ 26,36	R\$ 263.600,00
92	PAPEL A4, 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA.	datapel	30000	UN	R\$ 26,36	R\$ 790.800,00
93	PAPEL CARTÃO, PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIDADAS	off paper	3070	PCT	R\$ 17,25	R\$ 52.957,50
108	PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, EM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA FACILITA O MANUSEIO. TAMANHO: 200 MM X 310 MM. PACOTES COM 10 UNIDADES.	DAC	962	UN	R\$ 59,41	R\$ 57.152,42
109	PASTA L EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, EM CORTE EM MEIA LUA NA BORDA FACILITA O MANUSEIO. TAMANHO: 200 MM X 310 MM. PACOTES COM 10 UNIDADES.	DAC	2888	UN	R\$ 59,41	R\$ 171.576,08
114	PERFURADOR PROFISSIONAL GRANDE 100 FLS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE METAL COM BASE PLÁSTICA ANTIDESLIZANTE, PINTURA ELETRO ESTÁTICA. CAPACIDADE DE 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	300	UN	R\$ 100,66	R\$ 30.198,00
116	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 1,5 V	FIAT LUX	208	UN	R\$ 3,20	R\$ 665,60
119	PINCEL ATÔMICO CORPO PLASTICO E PONTA GROSSA ARREDONDADA	RADEX	2500	UN	R\$ 5,52	R\$ 13.800,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

	INDEFORMAVEL, DESCARTAVEL, PARA USO EM PAPEL E PAPELÃO, - CORES VARIADAS.					
134	TESOURA MULTIUSO, CABO PLASTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 20 CM E LAMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM SELO INMETRO.	BRW	6950	UN	R\$ 8,07	R\$ 56.086,50
135	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.	ACRILEX	1530	UN	R\$ 13,57	R\$ 20.762,10
136	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA / ÁGUA / PIGMENTO / CARGAS E CONSERVANT E, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA.	ACRILEX	4590	UN	R\$ 13,57	R\$ 62.286,30
138	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA A BASE DE ÁGUA E CORANTES, FRASCO 40 ML COM TAMPAS INTERNA E EXTERNA - COR AZUL	RADEX	5220	UN	R\$ 3,64	R\$ 19.000,80
139	TINTA PARA PINTURA FACIAL. CONJUNTO CONTENDO 6 CORES TIPO PINTA CARA, A BASE DE ÁGUA, HIPOALERGÊNICA. FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML.	CASTELO	1150	UN	R\$ 21,30	R\$ 24.495,00
141	TNT CORES VARIADAS	SANTA FÉ	192	RL	R\$ 111,60	R\$ 21.427,20
142	TNT CORES VARIADAS	SANTA FÉ	578	RL	R\$ 111,60	R\$ 64.504,80
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	<b>3.277.921,30</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;





**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

**6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.
- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:**

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

**8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) designado(s) por portaria pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:**

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

14.4.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

**16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

**17. DO FORO**

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 31 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
ÓRGÃO GERENCIADOR**

**MARCOS CARDOSO DA SILVA  
FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME  
EMPRESA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
CPF